



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.961, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.838 de 20 de dezembro de 2019 que dispõe sobre autorização para alienação de bem imóvel de propriedade do Município, mediante doação com encargos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.838 de 20 de dezembro de 2019 que dispõe sobre autorização para alienação de bem imóvel de propriedade do Município, mediante doação com encargos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação, mediante doação com encargos, da seguinte área de terra: **(NR)**

I- Lote urbano nº 72-E, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga sob nº 18.351, localizado na Linha Dourado, junto a Rodovia SC 493, área industrial, São João do Oeste/SC, com área total de 4.100,00m² (quatro mil cem metros quadrados). **(NR)**

II- **(Revogado)**

Parágrafo único. A área constante no inciso I é de propriedade do município de São João do Oeste e será doado à empresa ATACADO JLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.884.885/00001-52, sediada na Rodovia SC 493, município de São João do Oeste, cuja alienação está prevista nos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso nº 028/2011, 018/2015 e 057/2018, firmado entre a empresa e o Município de São João do Oeste. **(NR)**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Lei a Lei Municipal nº 1.838 de 2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições ao contrário.

São João do Oeste-SC, 09 de setembro de 2022.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO I



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA
Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala
CNPJ: 83.831.149/0001-40



Certidão de Inteiro Teor

Livro nº 2 - Registro Geral



Cartório de Registro de Imóveis
Titular: Juscelane Maria Gauer Zimmermann
Rua São Bonifácio, nº 636 - Sala 1, Centro
CEP: 89.896-000 Itapiranga - SC
Fone/Fax: (49) 3677 0102 E-mail: rriitapiranga@rriitapiranga.com
Horário de expediente: de segunda a sexta-feira,
das 9h às 12h e das 14h às 18h

JB

MATRÍCULA Nº
18.351

FICHA
1

IMÓVEL: LOTE URBANO nº 72-E, da Linha Dourado, situado no município de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga, estado de Santa Catarina, com a área total de 4.100,00m² (quatro mil e cem metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, do ponto 17 ao ponto 18, em 140,19 metros e Azimute 280°23'52", com o lote urbano nº 72-D, de propriedade do Município de São João do Oeste, oriundo da Matrícula nº 17.427; ao NOROESTE, do ponto 18 ao ponto 19, em 30,08 metros e Azimute 202°38'02", com o lote urbano nº 72-D, de propriedade do Município de São João do Oeste, oriundo da Matrícula nº 17.427; ao SUL, do ponto em 139,72 metros e Azimute 100°19'14", com parte dos lotes rurais nº 72 e nº 73, de propriedade de Laticínios Tirol Ltda., registrado na Matrícula nº 9.419; e ao SUDESTE, do ponto 20 ao ponto 17, em 30,00 metros e Azimute 23°34'12", pela SC 493, com parte do lote rural nº 72-A, de propriedade de Gervásio Jungblut, registrado na Matrícula nº 16.155. -

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 80.911.936/0001-03, com sede na Rua Encantado, nº 66, centro, na cidade de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga, SC., representada pelo prefeito municipal sr. GENÉSIO MARINO ANTON, brasileiro, casado, agricultor, RG-SC nº 3.102.763, inscrito no CPF sob nº 961.215.649-20, nascido em 24/02/1974 (48 anos), residente e domiciliado na Linha Beato Roque, Rodovia SC-496, s/nº, interior, no município de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga, SC. -

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados sob nº 1/7630, nº 2/7864, e nº 1/7864, todos no livro nº 2, Registro Geral, deste Ofício. -

FUSÃO e TRANSFERÊNCIA: Das Matrículas nº 12.701 e nº 17.427, ambas deste Ofício. -

Protocolado sob nº 62.230, em 13 de maio de 2022. Dou fé. =
Itapiranga, 06 de junho de 2022.

Oficiala: Juscelane M. G. Zimmermann (Juscelane M. G. Zimmermann).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

